



---

Endereço: Estrada de São Lázaro, 197 Federação – Salvador – BA  
CEP: 40210.730 – Tel/Fax: 3283-6437 – coord.academica.ips@ufba.br

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA 2019.2 PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DA UFBA**

### **EDITAL 02/2019**

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o Programa de Monitoria Voluntária da Universidade Federal da Bahia - Instituto de Psicologia, para o 2º Semestre Letivo de 2019, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

#### **1. DO OBJETO**

1.1 O Programa de Monitoria Voluntária da Universidade Federal da Bahia - Instituto de Psicologia tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem-avaliação, através de projetos que envolvam alunos de graduação em Psicologia e em Serviço Social, na execução de atividades vinculadas a componentes curriculares, a seguir especificados.

#### **2. DAS NORMAS GERAIS**

2.1 Este Edital está fundamentado na Resolução nº 06/2012 e na Resolução nº 07/2017, ambas aprovadas pelo Conselho Acadêmico de Ensino (CAE), Resolução 01/2019 do IPS, assim como está em conformidade com o EDITAL PROGRAD/UFBA Nº. 004/2019 - Programa de Monitoria Voluntária.

2.2 A concessão da Monitoria está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.4 O monitor voluntário deve atender aos seguintes requisitos:

I - exercer as suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado pelos professores orientadores.

II - cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido com o(s) professor(es) orientador(es),

respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar o horário a que estiver obrigado a cumprir como discente, dos componentes curriculares nos quais se encontra matriculado.

III - apresentar ao professor orientador relatório global de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades.

IV - fazer seus Horários de Atividades, em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

### 3. DOS PROJETOS, ORIENTADORES E VAGAS

O Instituto de Psicologia, através deste Edital, oferece **três (3) vagas para Monitoria Voluntária (QUADRO I)**.

**QUADRO I**

<b>Curso</b>	<b>Projeto</b>	<b>Professor(a) Orientador(a)</b>	<b>No. de Vagas</b>	<b>Período</b>
Serviço Social	IPSC09- Diversidade de Gênero, Raça, Etnia no Contexto dos Direitos Humanos	Magali da Silva Almeida	01	2019.2
Psicologia	IPSC39 – Psicologia Comunitária	Wilson Alves Senne	01	2019.2
Psicologia	IPSC13 - Psicologia da adolescência, da vida adulta e velhice	Luciana Dutra Thomé	01	2019.2

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para concorrer ao processo de seleção de monitoria o candidato deverá:

- I. estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFBA há pelo menos 02 (dois) semestres letivos;
- II. ter cursado, com aprovação, o componente curricular ou equivalente ao qual se vincula o projeto de monitoria;
- III. comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da Monitoria;
- IV. apresentar o formulário de inscrição devidamente preenchido;
- V. apresentar os seguintes documentos (original e cópia): carteira de identidade, CPF e histórico escolar **com autenticação digital** (não serão aceitos com autenticação manual).

4.2 As **inscrições** serão feitas por e-mail ([coord.academica.ips@ufba.br](mailto:coord.academica.ips@ufba.br)), no período de 15/07/19 a 26/07/19.

4.3 A inscrição deverá ser feita para apenas um projeto de monitoria.

4.4 A inscrição do candidato implica compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e na Resolução No. 06/2012, aprovado pelo Conselho Acadêmico de Ensino (CAE), publicada em 10 de outubro de 2012.

## 5. DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Os candidatos à Monitoria farão uma prova escrita com questões específicas de cada projeto, conforme apresentado no Quadro II, em até 02 laudas, observando as normas da ABNT.

**QUADRO II**

<b>Projeto</b>	<b>Questão da prova</b>
IPSC09- Diversidade de Gênero, Raça, Etnia no Contexto dos Direitos Humanos	Discorra sobre as principais contribuições teóricas, metodológicas e/ou políticas do componente “Diversidade de Gênero, Raça, Etnia no Contexto dos Direitos Humanos” para a formação em Serviço Social. Na sua resposta, explicita os motivos do seu interesse pela monitoria na disciplina.
IPSC39 – Psicologia Comunitária	Discorra sobre as principais contribuições teóricas, metodológicas e/ou políticas do componente “Psicologia Comunitária” para a formação em Psicologia. Na sua resposta, explicita os motivos do seu interesse em ser monitor/a na disciplina.
IPSC13 - Psicologia da adolescência, da vida adulta e velhice	Discorra sobre as principais contribuições teóricas, metodológicas e/ou políticas do componente “Psicologia da adolescência, da vida adulta e velhice” para a formação em Psicologia. Na sua resposta, explicita os motivos do seu interesse em ser monitor/a na disciplina.

5.2 A nota mínima para aprovação será 7,0 (sete)

5.3 As provas escritas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios e pontuação para cada um deles:

- 1) domínio do conteúdo (5 cinco pontos);
- 2) capacidade crítica de articulação do conteúdo (2 pontos);
- 3) fluência na redação (1 ponto);

4) contribuições que trará na atividade de monitoria (2 pontos).

5.4 Será selecionado o candidato que obtiver a maior nota na prova escrita referente ao projeto para o qual está inscrito.

5.5 Caso seja necessário, será utilizado como critério de desempate o Coeficiente de Rendimento do candidato.

5.6 O texto da prova escrita deverá ser enviada por e-mail ([coord.academica.ips@ufba.br](mailto:coord.academica.ips@ufba.br)) até as 12h00min do dia 29/07/2019.

## 6. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis de Monitoria Voluntária para o segundo Semestre Letivo de 2019 será divulgada em 02/08/2019, a partir das 14:00 horas.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados à Diretora do Instituto de Psicologia (UFBA).

7.2 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Diretoria do Instituto de Psicologia (UFBA), observada a legislação vigente.

## 8. CRONOGRAMA

Ações	Período/Data
Período de inscrições	15/07/19 a 26/07/19
Data limite para envio da prova escrita	29/07/2019
Divulgação dos resultados	02/08/2019
Início das atividades de monitoria	05/08/2019
Término das atividades de monitoria	05/12/2019
Entrega de Relatório Final de Atividades	Até 04.01.2020

Salvador, 12 de julho de 2019



Ilka Dias Bichara

Diretora do Instituto de Psicologia – UFBA